



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 Tel. (027) 556-1120 - CEP 29470-000

LEI Nº 1004/97

"ESTENDE PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO".

O Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica estendido o perímetro urbano da sede do Município, conforme mapa constante do ANEXO ÚNICO, nos seguintes pontos e trechos:

**PONTO 01** - Situado no encontro do limite do Loteamento José Manoel com o Rio Calçado, a uma distância de aproximadamente 115,00 metros da Ponte do Linhares, rio acima.

**PONTO 02** - Situado na estrada do recreio a uma distância de aproximadamente 304 metros da Ponte do Linhares, no encontro com os limites do Loteamento José Manoel.

**PONTO 03** - Situado a uma distância de 265 metros do eixo da rodovia BR 484, no sentido São José do Calçado - Bom Jesus do Norte, lado esquerdo.

**PONTO 04** - Situado a uma distância de 993 metros do eixo da rodovia BR 484, sentido São José do Calçado - Bom Jesus do Norte, lado esquerdo.

**PONTO 05** - Situado sobre a rodovia BR 484, sentido São José do Calçado - Bom Jesus do Norte, lado direito.

**PONTO 06** - Situado sobre a rodovia BR 484, sentido São José do Calçado - Bom Jesus do Norte, lado direito, no encontro com limites do Loteamento Maria José Pimentel.

**PONTO 07** - Situado no encontro do limite do Loteamento Maria José Pimentel com a Rua João Pimentel Neto, a uma distância de aproximadamente 167 metros do eixo da rodovia BR 484, no sentido perpendicular.

**PONTO 08** - Situado na extremidade do terreno onde se localizam a oficina e o matadouro municipais, a uma distância de aproximadamente 248 metros do eixo da rodovia BR 484, no sentido perpendicular.



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 Tel. (027) 556-1120 — CEP 29470-000

PONTO 09 - Situado no encontro da Rua João Pimentel Neto com a Rua Capitão Cecílio Pimentel, a uma distância de aproximadamente 60 metros do eixo da rodovia BR 484, no sentido perpendicular.

PONTO 10 - Situado sobre a Rua Capitão Cecílio Pimentel, a uma distância de aproximadamente 55 metros do eixo da rodovia BR 484 no sentido perpendicular.

PONTO 11 - Situado à margem direita do Rio Calçado, sentido rio abaixo, a uma distância de aproximadamente 116 metros do eixo da rodovia BR 484, no sentido perpendicular.

PONTO 12 - Situado à margem direita do Rio Calçado, sentido rio abaixo, a uma distância de aproximadamente 164 metros do eixo da rodovia BR 484, no sentido perpendicular.

PONTO 13 - Situado sobre a linha que demarca o limite urbano anterior, a uma distância de aproximadamente 122 metros do eixo da Rua Domingos Martins no sentido perpendicular.

PONTO 14 - Situado à margem direita do Rio Calçado, sentido rio abaixo, a uma distância de aproximadamente 220 metros do eixo da Rua Domingos Martins, no sentido perpendicular.

## TRECHOS

DE 1 - 2: O caminhamento segue em direção SE até o ponto nº 02, numa distância de 220 metros.

DE 2 - 3: O caminhamento segue em linha reta na direção SW, até encontrar o ponto nº 03, numa distância de 1460 metros.

DE 3 - 4: O caminhamento segue em direção SE até encontrar o ponto nº 04, numa distância de 1025 metros.

DE 4 - 5: O caminhamento segue em direção NW até encontrar o ponto Nº 05, numa distância de 1270 metros.

DE 5 - 6 : O caminhamento segue em direção NE, paralelo ao eixo da rodovia BR 484 até o ponto nº 06, numa distância de 210 metros.

DE 6 - 7 - O caminhamento segue em direção NW, pelos limites do loteamento Maria José Pimentel até o ponto nº 07, numa distância de 530 metros.

12



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 Tel. (027) 556-1120 -- CEP 29470-000

DE 7 - 8: O caminhamento segue em direção NW até o ponto nº 08, numa distância de 115 metros.

DE 8 - 9: O caminhamento segue em direção SE até o ponto Nº 09, numa distância de 220 metros.

DE 9 - 10 : O caminhamento segue em direção NE, paralelo ao eixo da Rua Capitão Cecílio Pimentel até o ponto nº 10, numa distância de 215 metros.

DE 10 - 11: O caminhamento segue em direção NW até o ponto nº 11 à margem do Rio Calçado, numa distância de 60 metros.

DE 11 - 12: O caminhamento segue em direção NE,, Rio Calçado acima, até o ponto nº 12, numa distância de 310 metros.

DE 12 - 13: O caminhamento segue em direção NW até o ponto nº 13, numa distância de 240 metros.

DE 13 - 14: O caminhamento segue em direção NE, cortando a Rua Domingos Martins até o ponto nº 14, numa distância de 350 metros.


DE 14 - 1: O caminhamento segue em direção NE, Rio Calçado acima, até o ponto nº 01, numa distância de 315 metros.


**Art. 2º** - Fica o perímetro urbano da sede do Município acrescido de uma área de 916.040,00 m<sup>2</sup> (novecentos e dezesseis mil e quarenta metros quadrados).

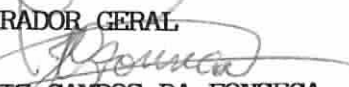
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal Nº 734/91, de 30/07/91.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

O Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, ES., em 03 de dezembro de 1997.

  
ANTERO ANTENOR DE ABREU  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDERALDO DO CARMO OLIVEIRA  
PROCURADOR GERAL

  
JOÃO LUIZ CAMPOS DA FONSECA  
SEC. ADMINISTRAÇÃO